DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 2
Inexigibilidade 2
Dispensas - Aviso de Abertura 2
Outros Atos 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Borborema
CNPJ 46.737.219/0001-79
Praça José Augusto Perotta
Telefone: (16) 3266-9200
Site: www.borborema.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Câmara Municipal de Borborema
CNPJ 72.917.214/0001-38
R Stélio Loureiro Machado, 27
Telefone: (16) 3266-1368
Site: www.camaraborborema.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível emwww.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 265, DE 8 DE JULHO DE 2025.

Dispõe sobre autorização de uso de bem de uso comum para fins específicos e transitórios.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA, *Prefeita do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;*

Considerando o que dispõe o art. 139, § 4º, da Lei Orgânica Municipal, o qual permite o uso de bens públicos municipais mediante autorização, independente de licitação, mediante portaria para atividades ou uso específicos e transitórios, pelo prazo máximo de 90 (noventa) dias; e

Considerando o pedido sob protocolo nº 3.090/2025.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica autorizado o uso da via pública Rua Camilo Guareschi, especificamente o trecho entre a Rua Joaquim Martins Carvalho e Rua Quintino Bocaiuva, pela empresa Vado Comércio de Veículos Ltda. - ME, CNPJ nº **.602.***/0001-**, situada na Rua Dr. Edson Baccarin, nº 11, Jardim Roberto Selmi Dei, Araraquara/SP, CEP 14.806.305, entre os dias 10/07/2025 a 15/07/2025, para uso específico de exposição e venda de veículos, das 7h às 22h.

Parágrafo único. A presente autorização é feita em caráter gratuito e precário, vedada outra destinação para o seu uso que não a especificada.

Art. 2º. A Autorizatária, à sua exclusiva expensa, é a responsável pela manutenção integral do bem, bem como por eventuais danos que nele ou em terceira pessoa venham a ocorrer face à sua utilização.

Art. 3º. O Autorizador não se responsabiliza pelas transações comerciais decorrentes da execução da autorização de uso.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 8 de julho de 2025.

SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal
Registrada e publicada na Superintendência Municipal de Administração da Prefeitura na data supra.
Vinícius Vintecinco Martins Carvalho
Superintendente Municipal de Administração

.....

Licitações e Contratos

Inexigibilidade

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA/SP
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO
Inexigibilidade de Licitação nº 008/2025 - Processo nº 109/2025 –
Despacho do Prefeito em 10/07/2025
SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Borborema, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando a necessidade e as justificativas por parte da unidade requisitante; considerando as informações e documentos constantes no devido processo; considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação do objeto; considerando o Parecer Técnico do Agente de Contratação e o Parecer da Procuradoria Jurídica Municipal; AUTORIZO nos termos do artigo 74, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, a contratação da empresa ZUZELINDA MARIA DE OLIVEIRA, CNPJ 13.238.186/0001-63, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO CANTOR REGINALDO SAMA PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO “6ª FEIRA DO AMENDOIM” A SER REALIZADO NO DIA 26 DE JULHO DE 2025, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) Dê ciência e cumpra-se. Borborema, 10 de Julho de 2025. SHEILA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA.

.....

Dispensas - Aviso de Abertura

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA/SP

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2025

PROCESSO Nº 110/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE PEDREIRO E SERVENTE PARA RETIRADA E ASSENTAMENTO DE PISO CERÂMICO E REPARO EM REDE DE DRENAGEM NA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA (ESF) VILA CRISTINA.
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.
PRAZO PARA ENVIO DE PROPOSTAS ADICIONAIS:
DATA E HORÁRIO DE INÍCIO DO RECEBIMENTO: Dia 11 de julho de 2025, às 08h.
DATA E HORÁRIO DE FIM DO RECEBIMENTO: Dia 15 de julho de 2025, às 17h;
LOCAL DE ENTREGA DAS PROPOSTAS: Praça José Augusto Perotta, s/n, nesta cidade e comarca de Borborema, Estado de São Paulo, diretamente na Diretoria de Compras ou ainda, poderá ser enviada devidamente assinada e digitalizada para o e-mail: comprascotacoes@borborema.sp.gov.br devendo ser requisitada a confirmação de recebimento.
INSTRUMENTO DE CONVOCAÇÃO COMPLETO: estará à disposição dos interessados na Diretoria de Compras da Prefeitura Municipal de Borborema-SP, situada na Praça José Augusto Perotta, s/n, nesta cidade e comarca

de Borborema, no horário das 08h30min às 11h30min e das 13h às 16h, ou poderá ser retiradado diretamente no site www.borborema.sp.gov.br, menu publicações, submenu licitações, aba Dispensas de Licitações - Lei Federal nº 14.133/2021 - Borborema, 10 de julho de 2025. Sheila Maria Gonçalves de Oliveira - Prefeita Municipal.

.....

Outros Atos

ATO DE PUBLICAÇÃO

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao Auto de Infração nº: 0006. Data: 02/07/2025. Razão Social: Ranchonete Café com Pimenta Ltda, CNPJ: 23.544.105/0001-07, endereço: Estrada Municipal Borborema a Novo Horizonte, S/N, bairro Baixada da Égua, Chácara Vitória, Município: Borborema-SP, CEP: 14958-899, UF: SP.

Comunicado de DEFERIMENTO referente ao Auto de Infração nº: 0010. Data: 02/07/2025 Razão Social: Auto Posto Carreteiro Brumati LTDA, CNPJ: 02.102.400/0001-33, endereço: Rodovia SP 333, KM 213,7, S/N, Zona Rural, Município: Borborema-SP, CEP: 14958-899, UF: SP.

Marilu Carolina Meza.

Diretora Adjunta da Vigilância sanitária Municipal de Borborema.

BORBOREMA, Quinta-feira, 10 de julho de 2025.

.....

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Estado de São Paulo
Praça José Augusto Perotta, s/n° - CEP 14955-000 - Tel. (16) 3266-9200
www.borborema.sp.gov.br - engenharia@borborema.sp.gov.br
CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79

Edital nº 06/2025 SMIS

Borborema/SP, 10 de julho de 2025.

Ref.: **Edital de Notificação**

A Superintendência Municipal de Infraestrutura e Serviços do Município de Borborema, usando as atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber por este edital, expedido em conformidade com o Parágrafo 3º do Artigo 270 da Lei Complementar n.º 173/2023 (Código de Obras e Edificações de Borborema/SP) que especifica que na impossibilidade de notificar o infrator por via postal, a notificação deverá ser publicada via edital no Diário Oficial do Município. Sendo assim, tal ato é justificado pela tentativa de envio das notificações por via postal aos endereços constantes no cadastro imobiliário municipal e a devolução das mesmas pela Agência de Correios e Telégrafos, sem lograr êxito nas respectivas entregas.

Tendo em vista a constatação de irregularidades nos locais abaixo descritos e o Código de Obras Municipal, que caracteriza como como infrações graves a "Execução de obras sem a devida licença", sujeitas a multas no valor de 15 (quinze) UFESPs (Inciso III do Artigo 278); caracteriza como infrações leves "Utilizar de vias públicas, logradouros e calçadas para depósito de material, sem a devida autorização", sujeitas a multas no valor de 8 (oito) UFESPs (Inciso I do Artigo 277), ficam notificados os proprietários/compromissários abaixo relacionados e cientes da emissão das Notificações descritas a seguir:

Notificação:	73/2025
Proprietário/Compromissário:	José Pedro de Oliveira Santos
Local da Irregularidade:	Rua Antonio Flávio Simões, n.º 239, Centrro
Irregularidade:	Execução de obras sem a devida licença

Notificação:	74/2025
Proprietário/Compromissário:	João Pereira de Macedo
Local da Irregularidade:	Rua José Rosa da Silva, n.º 868, Centro
Irregularidade	Utilizar de vias públicas, logradouros e calçadas para depósito de material, sem a devida autorização

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Estado de São Paulo
Praça José Augusto Perotta, s/n° - CEP 14955-000 - Tel. (16) 3266-9200
www.borborema.sp.gov.br - engenharia@borborema.sp.gov.br
CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79

Ante ao exposto ficam os proprietários/compromissários formalmente notificados das exigências e irregularidades supramencionadas, sendo o prazo aclarado para cumprimento das mesmas de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação do presente edital.

O não cumprimento das exigências em questão ensejará na aplicação das sanções previstas na legislação vigente.

Jonata Luan Justino de Freitas
Fiscal de Obras e Postura
Superint. de Infraestrutura e Serviços